

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.

**COMITÊ GESTOR LOCAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMUNICADO N.º 16/2023**

O Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil vem, por meio deste Comunicado, informar:

1- Foi publicado em **06/09/2023**, o Edital n° 50/2023, disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil/programa-auxilio-permanencia-sistematico-2023> ;

2- **ATENÇÃO:** Tendo em vista o item 1.6 do edital supracitado –

“1.6. O presente edital, específico do Programa de Auxílio Permanência, a partir da data de publicação deste, substitui os editais locais das unidades referentes ao mesmo programa e contemplará a solicitação de estudantes de todos os campi do IFRJ de forma a experimentar uma nova ação e articulação institucional que promova a democratização e equidade entre os atendimentos aos (às) estudantes. ”,

Informamos:

- TODOS OS DISCENTES ATENDIDOS NO 1º SEMESTRE/2023 PELO PAP, POR MEIO EDITAL N.º 001/2023 DO CAMPUS REALENGO, DEVERÃO SE INSCREVER NO EDITAL N° 50/2023.

3- As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no ANEXO III do Edital N.º 50/2023 e a documentação enviada deve ser de acordo com o ANEXO IV do Edital N.º 50/2023.

4- Os discentes beneficiários de Programas de Transferência de Renda serão dispensados do envio da documentação solicitada no ANEXO IV, sendo necessário o envio apenas do comprovante de inscrição no CadÚnico (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimple>) ou outro comprovante de atendimento pelos programas.

“7.3. Os (as) Estudantes cujas famílias são beneficiárias dos programas assistenciais de transferência de renda (tais como Programa Bolsa Família e/ou programas municipais e/ou estaduais), ou com o Cadastro único ativo (atualizado) que comprove renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo vigente, estão dispensados do envio de documentos previstos no Anexo IV. Neste caso, será necessário o envio de uma declaração (oficial e atualizada), extrato do CADÚNICO ou outro comprovante de atendimento pelos programas. ”.

- 5-** Pedimos que leiam atentamente e integralmente o Edital N.º 50/2023, observando todas as informações, documentações e cronograma.
- 6-** Para quaisquer dúvidas, envie um e-mail para: pae.creal@ifrj.edu.br .

Cordialmente,

Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil
Campus Realengo